

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**  
**ATA N.º 02/2015**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 11/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento da reapresentação dos documentos em regularidade com o edital, de acordo com a prerrogativa do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, referente ao processo de **Concorrência Pública nº 01/2015**, para “Contratação de empresa para execução de calçada em paver”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aberto o prazo de recurso, nenhuma das licitantes o interpôs. A Comissão recebeu, tempestivamente, em 09/01/15, a reapresentação da cópia do balanço social pela licitante **C.B. BRIZOLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que após analisado e rubricado pela Comissão verificou-se estar em conformidade com o edital, sendo assim considerada a empresa **HABILITADA** no certame. A licitante **J.A. LEMOS DE MORAIS & CIA LTDA** não reapresentou os documentos em conformidade com o edital muito menos apresentou recurso ou justificativa dos motivos da não regularização, permanecendo na situação de inabilitada, conforme ata de nº 01/2015. A sessão de abertura da proposta da licitante habilitada no certame será realizada no dia **22/01/15 às 14h**. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.